

DECRETO Nº 3.611, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

“Dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado e designa a respectiva comissão”.

Arnaldo Shiogueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como os estrangeiros na forma da lei (Constituição Federal, art. 37, inc. I);

Considerando que a investidura em cargo, emprego ou função pública depende de aprovação prévia em concurso público e ou processo seletivo de provas ou de provas de títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, emprego ou função, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Constituição federal art. 37, inc. II);

Considerando que o prazo de validade de processo seletivo será de até um ano, prorrogável uma vez, por igual período (Constituição Federal, art. 37, inc. III);

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizo a abertura de Processo Seletivo para preenchimento das vagas existentes e das que venham a ocorrer durante o período de vigência, do cargo que segue:

CARGO	C/H	VAGAS	VENCIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Monitor de transporte escolar	40h/semana	15	R\$ 800,00	R\$ 10,00	Ensino Médio

Artigo 2º - Cria a comissão de Processo Seletivo para preenchimento dos cargos definidos no artigo acima, com suas regras a constarem no Edital, sendo que, será formada pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro.



1. Moacir Ferreira de Amorim RG:15.294.389-4
2. Maria José Carneiro RG: 5.662.926
3. Massumi Kiwada Toyoda RG: 6.793.672

Artigo 3º - A Comissão Municipal de Processo Seletivo acompanhará e fiscalizarão os atos da Secretaria Municipal de Educação, com sede localizada à Rua Comendador Hirayuki Enomoto, nº 1245, em Pereira Barreto, Estado de São Paulo, que irá realizar o Processo Seletivo para contratação de Monitor Escolar.

Artigo 4º - Poderá a Comissão de Processo Seletivo requisitar servidores municipais para auxiliarem na fiscalização da aplicação das provas, se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de janeiro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data Supra

